



LEI N.º 902/2016

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVAROU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

| Código | Descrição | Fonte | Valor |
|-------------------------|---|-------|-----------------------|
| 08 - ÓRGÃO | SECRETÁRIA DE SAÚDE | | |
| 10-UNIDADE | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10 | SAÚDE | | |
| 10301 | ATENÇÃO BÁSICA | | |
| 103010033 | GESTÃO E SAUDE | | |
| 103010033.2.075000 | MANUTENÇÃO DO PAB FIXO | | |
| 3.3.90.30.00.00.00(242) | MATERIAL DE CONSUMO | 495 | R\$ 10.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00(243) | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 495 | R\$ 60.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00(244) | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 495 | R\$ 280.000,00 |
| TOTAL | | | R\$ 350.000,00 |

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior, fica utilizada a importância de **R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)**, provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 495, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR, 14 de Setembro de 2016.


JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL